



# BOLETIM OFICIAL

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Defesa:**

Estado Maior das Forças Armadas.

**Ministério do Ambiente Agricultura e Pescas:**

Direcção da Administração.

**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**

Gabinete do Ministro.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**

Instituto Caboverdiano de Menores.

**Ministério da Economia Crescimento e Competitividade:**

Direcção de Administração.

**Ministério das Finanças e Planeamento:**

Direcção de Administração.

**Município da Praia:**

Câmara Municipal.

**Município de Santa Catarina do Fogo:**

Comissão Intaladora.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário da Mesa por Sub-Delegação do Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 12 de Setembro de 2005:

Magda Maria de Menezes Marques Barbosa Vicente, técnica parlamentar de 1<sup>a</sup> classe, referência 14, escalão, C do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 18º, da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para técnica parlamentar Principal, referência 15, escalão C.

Armando Ferreira, Júnior, técnico parlamentar de 1<sup>a</sup> classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificado em concurso, promovido nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea a) do nº 2 do artigo 18º, da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para técnico parlamentar principal, referência 15, escalão B.

Eliseth Gomes Lopes Fernandes, Secretária Parlamentar de 3<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 20º, da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, para Secretária Parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 7, escalão B.

Kátia Nogueira Andrade Rodrigues, Secretária Parlamentar de 3<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 20º, da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, para Secretária Parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 7, escalão B.

Maguida Tavares Vaz, Secretária Parlamentar de 3<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 20º, da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, para Secretária Parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 7, escalão B.

Maria de Fátima Horta Fernandes, Secretária Parlamentar de 3<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão E do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11º conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 20º, da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, para Secretária Parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 7, escalão E.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 16 de Setembro de 2005. — Pel'o Secretário-Geral, *Maria de Fátima Lima Duarte Almeida*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 19 de Agosto de 2005:

Bento Pereira de Sousa, ex-auxiliar de fiscalização do extinto Fundo de Comercialização — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Agosto de 2005, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional ».

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 3 de Fevereiro:

Fernando Monteiro Lopes de Sousa, técnico profissional de 1º nível (laboratório) referência 1ª, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2004.

A despesa tem cabimento no Capítulo 1º Divisão 5ª Código 3.01.04.01 do Orçamento do Ministério da Saúde (visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto de 2004).

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 19 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA

## Estado Maior das Forças Armadas

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 19 de Setembro de 2005:

Ernestina Oliveira Ramos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do Quadro do Ministério da Defesa, transferida a seu pedido do Comando da 2ª Região Militar, para o Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas.

Departamento de Pessoal e Justiça, na Praia, aos 22 de Setembro de 2005. — O Director, *Jorge Paulo Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E PESCAS

## Direcção da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Aniceto Frederico Gonçalves Tavares, técnico profissional, de 1º nível de referência 8 escalão C, quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde Fevereiro de 2001, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 10.15.06 classificação económica, do orçamento do MAAP.

Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Setembro de 2005.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pesca e o Presidente da Câmara Municipal de S. Domingos:

De 13 de Setembro de 2005:

Aniceto Frederico Gonçalves Tavares, técnico profissional de 1º nível, referência 8 escalão "C", do quadro definitivo do Ministério

do Ambiente, Agricultura e Pescas, transferido, nos termos do artigo 6º de Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para o quadro Privativo da Câmara Municipal de São Domingos.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, 21 de Setembro de 2005. — O Director da Administração, *Manuel António Torres Lopes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Gabinete da Ministra

#### Despacho

O Governo de Cabo Verde aprovou, em Novembro de 2004, o Plano de Acção Nacional para o Ambiente (PANA – II), um plano para dez anos (2004-2014) que dá orientações estratégicas para a utilização racional dos recursos e a gestão sustentável das actividades económicas o qual deverá ser financiado por diversos parceiros e coordenado pela Direcção Geral do Ambiente /Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

O PANA – II que tem como visão ambiental “Uma sociedade consciente do papel e dos desafios do ambiente para um desenvolvimento económico e social sustentável, convencida das suas responsabilidades relativamente às gerações futuras e determinada a utilizar os recursos de maneira durável” integra planos municipais (PAM) e planos inter-sectoriais (PAIS).

O PAIS Ambiente e Educação, Formação, Informação e Sensibilização cuja visão sectorial é “Uma população formada, informada e comprometida com o desenvolvimento sustentável” prevê, para a concretização desta visão, programas que contemplam todos os níveis de ensino na educação formal, a educação não-formal e a população em geral, em conformidade com os princípios orientadores da EA formulados nas diferentes conferências internacionais.

Tendo em atenção à abrangência, a especificidade e a necessidade de se garantir a execução eficaz dos programas propostos, o Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, decide o seguinte:

1. É criada no Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos (MEVRH) a estrutura de coordenação e execução do PAIS Ambiente e Educação designada por Rede de Educação Ambiental com a finalidade de coordenar, promover e facilitar a execução dos diferentes programas deste PAIS.

2. A Rede de Educação Ambiental, sob a orientação do Gabinete de Estudos e Planeamento do MEVRH, deverá funcionar com um núcleo coordenador constituído por três técnicos, a tempo inteiro, e os pontos focais (PF) dos diferentes departamentos do MEVRH.

3. A gestão da Rede de Educação Ambiental é assegurada por um Coordenador a designar por despacho do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, mediante proposta do Gabinete de Estudos e Planeamento e por dois técnicos superiores destacados dos departamentos que integram a referida rede.

4. Os Pontos Focais serão designados pelos responsáveis dos diferentes departamentos do MEVRH.

5. A Rede de Educação Ambiental deverá dispor de um serviço de contabilidade, de pessoal administrativo e auxiliar.

6. Compete ao núcleo coordenador, designadamente:

- a) Coordenar a implementação do PAIS Ambiente e Educação;
- b) Dinamizar, facilitar, acompanhar e avaliar a implementação do PAIS Ambiente e Educação e propor, caso necessário, a sua adaptação;

- c) Propor estratégias/ mecanismos/instrumentos para que a E.A seja uma constante na educação formal e na não formal;
- d) Envolver os diferentes departamentos do Ministério na programação e execução das actividades, através do reforço da comunicação e criação de espaços de concertação;
- e) Representar a perspectiva ambiental na elaboração e execução das políticas do sector;
- f) Participar na avaliação de impactos ambientais das actividades sectoriais;
- g) Desenvolver mecanismos operacionais de concertação com os outros sectores governamentais, em particular com o DGA-MAAP, municípios, organizações não governamentais e associações;
- h) Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros e desenvolver uma vasta parceria tendo em vista a implementação do PAIS Ambiente e Educação;
- i) Preparar conjuntamente com os pontos focais dos diferentes departamentos do Ministério o orçamento anual de actividades;
- j) Preparar e submeter à autorização do Ordenador das despesas os pedidos de pagamentos e dar-lhes andamento, uma vez aprovados;
- k) Apresentar relatórios semestrais ao GEP e ao DGA-MAAP;
- l) Organizar e manter actualizados os registos contabilísticos;
- m) Preparar as auditorias e missões de supervisão dos parceiros;
- n) Exercer os demais poderes que se revelarem indispensáveis à realização dos fins da Rede de Educação Ambiental.
- o) Cumprir o que mais se mostrar pertinente no quadro das suas competências.

7. O Director do Gabinete de Estudos e Planeamento poderá celebrar contratos de tarefas com pessoal necessário à missão da Rede de Educação Ambiental.

8. Compete aos Pontos Focais no que concerne ao programa sob a sua responsabilidade:

- a) Planificar as actividades de EA;
- b) Coordenar e participar nas actividades a desenvolver;
- c) Participar no acompanhamento/seguimento da execução do programa;
- d) Apresentar relatórios das actividades desenvolvidas;
- e) Divulgar o PAIS Ambiente Educação no respectivo departamento.

9. A Rede de Educação Ambiental obriga-se nos actos de gestão corrente da sua competência própria, por três assinaturas conjuntas, sendo obrigatórias a do seu Coordenador e a do Director do Gabinete de Estudos e Planeamento.

10. Nos casos em que tal se justificar, poderá ser fixada, por despacho conjunto do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, do Ministro das Finanças e Planeamento e do Ministro da Reforma do Estado e Administração Pública uma gratificação ao pessoal do MEVRH, que nos termos do presente despacho desempenhem funções na Rede de Educação Ambiental.

11. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de Junho de 2005. — A Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*.

## Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o ex. Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 24 de Março de 2004:

Fernanda de Jesus Monteiro Leite Mascarenhas, professor do ensino básico, referência 6, escalão C, do quadro da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – Concelho da Praia, reenquadrado na carreira docente na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, ficando colocada no Liceu Domingos Ramos.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10 16.1 0, classificação económica 3.01.01.02 do Orçamento do MEVRH (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 16 de Setembro de 2005).

De 31:

Pedro Moreno Brito, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, reenquadrado na carreira docente na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1016.10, classificação económica 3.01.01.02 do Orçamento do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 9 de Setembro de 2005).

De 6 de Setembro:

Filomena Marta dos Santos, monitor especial, referência 5, escalão D, do quadro da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, reenquadrado na carreira docente na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, ao abrigo do disposto na al. b) do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

De 11 de Outubro:

Carlos Alberto Delgado, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – Delegação de São Vicente, reenquadrado na carreira docente na categoria de professor do ensino secundário primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 3 do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1016.10, classificação económica 3.01.01.02 do Orçamento do Ministro da Educação e Valorização dos Recursos Humanos (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 16 de Setembro de 2005).

De 9 de Agosto de 2005:

Ivone de Melo Lima Santos Lopes Delgado, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, em exercício de funções na Escola Secundária Suzete Delgado, concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

De 12:

Valentina Freitas Sousa, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro definitivo do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Setembro de 2003 – concedida, nos termos do artigos 47º a 49º do Decreto Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, Prorrogação da referida licença, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

José Augusto dos Santos Vieira, professor do ensino primário, referência 3, escalão B, quadro definitivo da Delegação do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, dos Mosteiros concedido, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

De 8 de Setembro:

António Manuel Spencer Andrade, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária do Porto Novo, concedido, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005.

De 9:

Flora Cláudia Monteiro Miranda, Professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro definitivo do pessoal da delegação dos Mosteiros Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Novembro de 2004 – concedida, nos termos do artigos 47º a 49º do Decreto Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, prorrogação da referida licença, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 21 de Setembro de 2005. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

## Instituto Pedagógico

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário-Geral do Ministério da Educação e valorização dos Recursos Humanos:

De 25 de Abril de 2005:

António do Livramento Silva Roque, técnico superior, contratado por urgência conveniência de serviços para, em regime de acumulação de funções nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do Artigo 68º do Decreto-Legislativo 7/98 de 28 de Dezembro, leccionar 5 tempos lectivos na Escola de Formação de Professores da Assomada.

As despesas têm cabimento no código 3.01.02.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico.

De 1 de Agosto:

Augusto Monteiro Borges, técnico superior, referência 8, escalão A, contratado por urgência conveniência de serviços para, em regime de acumulação de funções nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, leccionar 4 tempos lectivos na Escola de Formação de Professores da Assomada.

Maria Verúcia de Souza, técnica superior, referência 9, escalão A, contratada por urgência conveniência de serviços para, em regime de acumulação de funções nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, leccionar 9 tempos lectivos na Escola de Formação de Professores da Assomada.

As despesas têm cabimento no código 3.01.02.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico.

Instituto Pedagógico Praia, 8 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Antonieta Lopes*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Instituto Cabo-Verdiano de Menores

Despacho da Presidente do Instituto Cabo-Verdiano de Menores:

De 8 de Setembro de 2005:

Ana Paula Mendes Lopes, licenciada em sociologia, contratada ao abrigo do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, na modalidade de contrato de trabalho a termo, para prestar serviços no Programa de Promoção, Divulgação dos Direitos das Crianças.

Sandra Inês da Conceição Ledo de Pina, licenciada em serviço social, contratada ao abrigo do disposto no artigo 24º, nº 3, alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, na modalidade de contrato de trabalho a termo, para prestar serviços no Programa de Emergência Infantil.

O presente contrato é válido por um período de três meses, podendo ser renovado automaticamente por igual período, no caso de subsistência de necessidade da execução dos trabalhos, podendo as partes a todo o tempo denunciar o contrato mediante aviso prévio de oito dias.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 Pessoal Contratado - do orçamento do ICM. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Setembro de 2005).

Instituto Cabo-verdiano de Menores, na Cidade da Praia, aos 8 de Setembro de 2005. — Pel'A Presidente, *Marilena Baessa*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

### Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade:

De 5 de Setembro de 2005:

Patrícia Carla Vicente Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia, concedida um ano de licença sem vencimento, nos termos do artigo nº 47 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, aos 21 de Setembro de 2005. — A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO

### Direcção da Administração

#### RECTIFICAÇÕES

Por erro de Administração foi sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 36 II Série de 14 de Setembro de 2005, o despacho de nomeação de António Pedro Tavares Silva rectifique-se na parte que interessa.

Onde se lê:

António Pedro Tavares Silva, Inspector de Finanças, referência 14, escalão B, Quadro da Inspeção Geral de Finanças...

Deve se ler:

António Pedro Tavares Silva, Inspector de Finanças, referência 14, escalão C, quadro da Inspeção Geral das Finanças.

Por de Administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 33 II Série, de 24 de Agosto, o despacho da licença sem vencimentos, por um período de 90 dias do Fernando Jorge Lopes Coutinho rectifique-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Fernando Jorge Coutinho...com efeitos a partir do mês de Agosto 2005

Deve se ler:

Fernando Jorge Lopes Coutinho... com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2005.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 21 de Setembro de 2005. — A Directora de Administração, *Albertina Rocha Costa*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

Despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos:

De 23 de Dezembro de 2003:

Nicolau Barreto Mendonça, contratado em regime de Contrato Administrativo de Provimto para exercer as funções de Fiscal referência 5, escalão A, na Direcção de Contribuição e Impostos da Câmara Municipal da Praia, nos termos do nº 3 do artigo 15º do Decreto-lei nº 86/92 de 16 de Julho conjugado com o artigo 20º e alínea a) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 07, grupo 01, artigo 02 do orçamento vigente.(visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 2005)

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 14 de Dezembro de 2003:

Sandra Isabel Pereira Moreira de Oliveira Sanches, contratado em regime de Contrato Administrativo de Provimto, para exercer as funções de Pagador referência 5, escalão A, na Direcção de

Administração da Câmara Municipal da Praia, nos termos do nº 3 do artigo 15º e alínea d) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-lei nº 86/92 de 16 de Julho conjugado com o artigo 20º e alínea a) do artigo 21º da lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

### DELIBERAÇÃO

De 31de Agosto de 2005:

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 17/2005, de 28 de Fevereiro conjugado com os nºs 2 e 3 do artigo 20º e os nºs 28 e 29º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, são promovidos os funcionários do quadro da Câmara Municipal da Praia a seguir discriminados:

Margarida Teresa da Costa Delgado, técnico superior, referência 1º escalão E para técnico superior de Primeira referência 14, escalão E.

Berta Monteiro Mendes Oliveira, oficial administrativo, Referência 8, escalão F para oficial principal, referência 9, escalão F.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 08 grupo 01 artigo 01.

Leontina Marisia Almeida Ribeiro, técnico adjunto, referência 11, escalão A para técnico adjunto principal referência 12, escalão B

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 08 grupo 01 artigo 02.

António Pedro Furtado Monteiro, técnico adjunto, referência 11 escalão D para técnico adjunto principal referência 12, escalão D.

Constantino Evora Tavares Semedo, Maria Eduarda Pereira Amado Veiga oficial administrativo referência 8, escalão H para oficial principal referência 9 escalão H.

Pedro Eugénio Gonçalves, técnico adjunto referência 11, escalão C para técnico adjunto referência 12, escalão C.

Ana Laura Querido dos Reis Borges oficial administrativo, referência 8 escalão D para oficial principal, referência 9, escalão D.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 09 grupo 01 artigo 01.

Maria Eduarda Pereira Amado Veiga, oficial administrativo, referência 8, escalão H para oficial principal referência 9, escalão H.

Filomena Armada de Fátima Rodrigues, oficial administrativo referência 8, escalão E para oficial principal referência 9 escalão E.

Avelino Barbosa Silva, assistente administrativo referência 6, escalão C para referência 8, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6 grupo 01 artigo 01.

Câmara Municipal da Praia aos 2 de Setembro de 2005. – O Secretário Municipal, *Euclides Tavares Gomes Centeio*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

### Comissão Instaladora

Despacho de S. Exª o Presidente da Comissão Instaladora do Município de Santa Catarina do Fogo:

De 16 de Setembro de 2005:

É contratado o senhor Amílcar Cabral Fernandes Pina, para, ao abrigo do disposto no artigo 20º da Lei nº 66/VI/2005, de 9 de Maio, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de condutor auto do Presidente da Comissão Instaladora, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal do Município de Santa Catarina do Fogo.

(Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos da lei).

Comissão Instaladora do Município de Santa Catarina do Fogo, na Vila de Cova Figueira, aos 19 de Setembro de 2005. – O Presidente da Comissão Instaladora, *João Aqueleu Barbosa Amado*.



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

### AVISO

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@cvtelcom.cv](mailto:incv@cvtelcom.cv)

### ASSINATURAS

Para o país:

|                 | Ano       | Semestre  |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série .....   | 5 000\$00 | 3 700\$00 |
| II Série .....  | 3 500\$00 | 2 200\$00 |
| III Série ..... | 3 000\$00 | 2 000\$00 |

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página .....

Para países de expressão portuguesa:

|                 | Ano       | Semestre  |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série .....   | 6 700\$00 | 5 200\$00 |
| II Série .....  | 4 800\$00 | 3 800\$00 |
| III Série ..... | 4 000\$00 | 3 000\$00 |

Para outros países:

|                 |           |           |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série .....   | 7 200\$00 | 6 200\$00 |
| II Série .....  | 5 800\$00 | 4 800\$00 |
| III Série ..... | 5 000\$00 | 4 000\$00 |

AVULSO por cada página .....

### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

|                  |           |
|------------------|-----------|
| 1 Página .....   | 5 000\$00 |
| 1/2 Página ..... | 2 500\$00 |
| 1/4 Página ..... | 1 000\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 60\$00**